CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 273/2018
Autor: Vereador (a) Rogéria Santos
Indica ao Exmo. Senhor. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, através da Secretaria da Saúde, realize estudo de viabilidade para afixação de placa informativa ao lado de cada aparelho com informação sobre a utilização adequada dos aparelhos e os exercício que podem ser realizados, para que se tenha mais adeptos a prática de exercício físicos, prevenindo doenças cardíacas e a obesidade. ”

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando a boa aplicação dos preceitos da técnica legislativa, em análise detida da presente proposição, verifica-se que a **parta conclusiva** desta não permite chegar a compreensão em qual medida se destinará ação/sugestão, de modo que se faz oportuno observar o quanto preconiza a Resolução 910/91 e suas alterações, que diz: “**Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: V - seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetiva**;”.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa